

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

### C E R T I D ã O

Dra. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 73.271, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Área Pública Municipal 06 - APM-06**, destinada a **ESCOLA**, situada à Rua JH-14, no loteamento denominado **JARDIM DAS HORTÊNCIAS**, nesta Capital, com área de 10.066,51m², medindo: 40,62m mais 32,38m mais 31,47m mais 22,20m mais 14,35m mais 26,43m de frente, para a Rua JH-14; 164,86m de fundo, confrontando com a Rua JH-12; 14,59m pelo lado direito, confrontando com a Rua JH-14; 91,25m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua JH-1; 6,31m de chanfrado; e, 5,94m segundo chanfrado. PROPRIETÁRIO: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme loteamento inscrito sob nº R-1-55.633, d/Circunscrição. A Oficial.

-----  
Av-1-73.271: Goiânia, 22 de Setembro de 2004. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 17.09.2004, acompanhado do Decreto nº 2110, de 12.08.2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.468, de 17.08.2004, págs. 02/05, no **Ítem 3**, consta o **Desmembramento** do imóvel objeto da presente matrícula, no qual o mesmo passou a constituir-se na **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 06 (ESCOLA)**, com 5.000,00m² e **ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 06-A (PARQUE INFANTIL)**, com 5.066,51m², para as quais foram abertas as matrículas nºs 73.272 a 73.273, n/Circunscrição, ficando a presente matrícula encerrada. A Oficial.

-----  
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de novembro de 2005.

  
-----

